

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS – CMAS, PARA O BIÊNIO – 2023/2025.

A Presidente do CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 2º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.021/2022, de 29 de agosto de 2022, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Serranópolis, nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023/2025, ocorrerá, de forma presencial, no dia 28 de março de 2023, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida Ramiro Teixeira, nº 10, Centro, Serranópolis/GO, conforme deliberação dos conselheiros do CMAS em reunião ordinária ocorrida no dia 13 de março de 2023.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.021/2022;

1.3 O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Comissão eleitoral composta pelos conselheiros da sociedade civil: 05, contando com a assessoria de Samuel Franco, do poder público.

1.4 O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das Organizações, Trabalhadores e Usuários inscritos presentes;

1.5 A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Serranópolis e afixado na Secretaria do Desenvolvimento Social, nas unidades CRAS e CREAS, bem como encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências próprias;

1.6 Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2. DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social na qualidade de representantes da sociedade civil;

a) 03 (três) representante dos usuários e/ou organização de usuários do SUAS.

b) 02 (dois) representantes de trabalhadores do SUAS.

Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.2 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitos legais dispostos na Lei Municipal nº 1.021/2022.

3. DA INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Cada candidato interessado em concorrer a uma vaga no CMAS deverá formalizar pedido por escrito anotando o nome e a vaga que pretende concorrer (conforme disposto PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS Conselho Municipal de Assistência Social Lei nº 1.021/2022), anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo.

3.2 O candidato é eleitor, podendo participar da votação.

3.3 As inscrições dos candidatos serão realizadas através de formulário próprio encontrado na sede da Secretaria de Assistência Social, no período de 14 de março à 24 de março de 2023 das 08:00 até às 11h e das 13:00 às 17:00h.

3.4 No dia 27 de março 2023, das 08:00h às 11:00h, qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma.

3.5 O pedido de impugnação do item anterior deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail:serranopolissocial@gmail.com. As impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

3.6 Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os pareceres sobre as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houver.

4. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

4.1 Os atuais Conselheiros da Sociedade Civil são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia, exceto aqueles que serão candidatos e que deverão preencher o formulário respectivo.

4.2 Os interessados da sociedade civil em participar da eleição como eleitores deverão preencher o referido formulário, sendo que só podem participar como eleitores, indicados pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme dispõe a Lei nº 1.021/2022, ou seja, usuários, trabalhadores e representantes do SUAS. a) representante dos usuários e/ou organização de usuários do SUAS; b) representantes de trabalhadores do SUAS).

4.3 - As inscrições serão realizadas através de formulário próprio à disposição na Secretaria de Assistência Social, no período de 14 de março de 2023 ao dia 24 de março de 2023, às 17:00 h.

4.4 - Na abertura da Assembleia Geral a Comissão eleitoral apresentará os indicados como eleitores pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo aqueles previstos na Lei nº 1.021/2022, devendo anexar, no ato da inscrição, as respectivas declarações que comprovem a relação com o respectivo seguimento.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para o desenvolvimento e realização da eleição.

5.1 A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, respeitando os representantes de cada seguimento: a) representante dos usuários e/ou organização de usuários do SUAS, b) representantes de trabalhadores do SUAS;

5.2 O processo de escolha das 05 vagas dos representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação dos eleitores participantes da Assembleia Geral Eletiva, por meio de formulário com cédula eleitoral, que será disponibilizado no momento da Assembleia, presencialmente, dispondo de campo para o preenchimento de 05 (cinco) nomes, conforme a vaga pretendida, sendo:

PRIMEIRO NOME/VOTO

representante dos usuários e/ou organização de usuários do SUAS.

SEGUNDO NOME/VOTOS

representantes de trabalhadores do SUAS).

5.3 Terão assento no CMAS os 05 (cinco) candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

5.4 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os Conselheiros Titulares e o segundo mais votado, os Suplentes, ressalvando-se os candidatos às 02 (duas) vagas de representantes de entidades e organizações de Assistência Social inscritas no CMAS, cujas vagas de Conselheiros Titulares serão outorgadas ao primeiro e segundo candidato mais votado, assim como ao terceiro e quarto como Suplentes.

5.5 No caso de empate será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

6. DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

6.1. Após a publicação, no dia 28 de março de 2023, os conselheiros eleitos assinarão termo de posse perante o CMAS, ato contínuo, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pela Secretaria do Desenvolvimento Social para o Chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Eleitoral mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

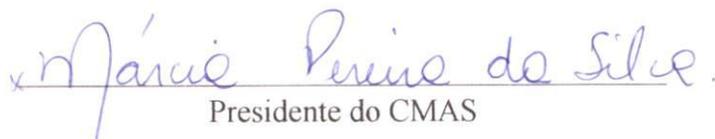
7.2 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração para representante dos usuários e/ou organização de usuários do SUAS.

Anexo II – Declaração se candidatando à vaga;

Anexo III – Declaração de representantes de trabalhadores do SUAS.

Serranópolis, 13 de março de 2023.


Presidente do CMAS

ANEXO I
DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÃO
DE USUÁRIOS DO SUAS

Eu,, presidente da REPRESENTANTE DOS
USUÁRIOS DO SUAS indico o(a) Sr.(a) _____
_____ para representação na eleição do Conselho Municipal da
Assistência Social – CMAS de Serranópolis.

Serranópolis, ... de de 2023.

Presidente Indicado

ANEXO II
DECLARAÇÃO SE CANDIDATANDO À VAGA

Eu, _____, RG: , me candidato a vaga na representação do seguimento:

- () para representante dos usuários e/ou organização de usuários do SUAS.
() representantes de trabalhadores do SUAS.

Serranópolis, ... de janeiro de 2023.

Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS E/OU ORGANIZAÇÃO
DE USUÁRIOS DO SUAS

Eu, _____, na condição de representante dos usuários e/ou organização de usuários do SUAS, declaro que o(a) Sr.(a) _____ é vinculado aos usuários do SUAS.

Serranópolis ..., de de 2023

Presidente Candidato